



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 140– Março/2021
Resolução 04-12/2021 (CONSUN)

05 de março de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br



Resolução N° 004/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Homologa o Resultado da Consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Diretor e de Vice- Diretor do Centro de Ciências da Natureza/CCN, da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021 e, considerando:

- o Processo N° 23111.0044712/2020-04;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do Artigo 13, Inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), quadriênio 2021-2025, desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto N° 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 01 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br



Resolução N° 005/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Concede Título de “Professor Emérito” a Professores Aposentados e Ex-Reitores da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021 e, considerando:

- o **Processo N.º 23111.008679/2021-79**,

RESOLVE:

Conceder, com suporte no artigo 53, inciso VI, da Lei N° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20/12/96, combinado com o artigo 65, alínea “a”, do Estatuto da UFPI, bem como o artigo 13, inciso XI e o artigo 185, inciso I, do Regimento Geral, desta Instituição de Ensino Superior, o **Título de “Professor Emérito” aos Professores Aposentados e Ex-Reitores da Universidade Federal do Piauí: Prof. Anfrísio Neto Lobão Castello Branco, Prof. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Prof. Pedro Leopoldino Ferreira Filho e Prof. Luiz de Souza Santos Júnior**, como prova incontestada do reconhecimento da Universidade Federal do Piauí, pelos relevantes serviços prestados a esta Universidade e à sociedade piauiense.

Teresina, 01 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI



Resolução N° 006/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ratifica a Resolução nº 37/2020/CONSUN, de 12 de novembro de 2020.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021, e considerando:

- Processo N° 23111.044027/2020-69;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução N° 037/2020/CONSUN, de 12/11/2020, que cancela a Consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor do *Campus* Professora Cinobelina Elvas e estabelece a nova data da Consulta para o dia 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto N° 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 01 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br



Resolução N° 007/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Homologa o Resultado da Consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor do *Campus* Profa. Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021 e, considerando:

- o Processo N° 23111.045949/2020-70;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do Artigo 13, Inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do *Campus* Profa. Cinobelina Elvas (CPCE), quadriênio 2021-2025, desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto N° 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 01 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br



Resolução N° 008/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Homologa o Resultado da Consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias/CCA, da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021 e, considerando:

- o Processo N° 23111.044813/2020-90;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do Artigo 13, Inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias/CCA, quadriênio 2021-2025, desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto N° 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 02 de março de 2021.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI



Resolução N° 009/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ratifica Resoluções N° 01/2021; N° 02/2021 e N° 03/2021 do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021, e considerando:

- Processo N° 23111.002577/2021-30;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as Resoluções N° 01/2021; N° 02/2021 e N° 03/2021, do Conselho Universitário, que tratam da escolha da representação estudantil junto aos Conselhos Superiores da UFPI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto N° 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 02 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI



Resolução N° 10/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a Avaliação de Desempenho da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021 e, considerando:

- o **Processo N.º 23111.039322/20-34**,
- o artigo 5º, § 1º, inciso II do Decreto N° 7.423, de 31 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, nos termos do artigo 5º, § 1º, inciso II do Decreto N° 7.423, de 31/12/2010, a **Avaliação de Desempenho da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX)**, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto N° 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 03 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Resolução Nº 11/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Atesta que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, como Fundação de Apoio à UFPI, cumpre o disposto no art. 4º-A, da Lei Nº 8.958, de 20/12/1994.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021 e, considerando:

- o Processo N.º 23111.039326/20-23

- a Portaria Conjunta Nº 21, de 12/05/2016, da Secretaria de Educação Superior/MEC e o Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento /MCTI

RESOLVE:

Art.1º Atestar que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Piauí - UFPI, cumpre as disposições contidas no artigo 4º-A, da Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (art.2º, parágrafo único, da Lei nº 8.957/1994).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto Nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 03 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br



Resolução N° 12/2021

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Homologa o Resultado da Consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Diretor e de Vice- Diretor do Centro de Ciências da Educação/CCE, da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 26/02/2021 e, considerando:

- o Processo N° 23111.047889/2020-70;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos do Artigo 13, Inciso XIX do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, o Resultado Final da Consulta à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para preenchimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Centro de Ciências da Educação/CCE, quadriênio 2021-2025, desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto N° 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 04 de março de 2021.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor